



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.309, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei 3.270, de 18 de agosto de 2017, que dá nome a prédio público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 3.270, de 18 de agosto de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Maria Rosa dos Santos, o prédio público localizado na Rua 01, esquina com Rua 14, Lotes 01/02, no Setor Jardim América, no Município de Morrinhos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2018; 172º de Fundação e 135º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Aparecida de Fátima Lima Souza
Rafael Rodrigues de Sousa
Emerson Martins Cardoso